



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 163 DE 19 DE AGOSTO DE 1991.

ALTERA NÍVEL DO CARGO DE PROFESSOR
DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL.

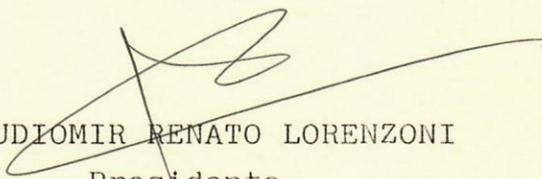
A Câmara Municipal de Marilândia ,
do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais ,
APROVA:

Artigo 1º - Os níveis do cargo de Professor I e II do Quadro de
Pessoal do Magistério Municipal ficam alterados na
conformidade do anexo I que integra a presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/91, revo
gadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 19 de agosto de
1991.


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.


JOSE LUIZ ASTORI
1º Secretário